



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO N.º 55/2018 – “ Encaminha moção de protesto ao Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, contra o fechamento da EMEB Prof. Carvalho Pinto. ”

Analisando a referida moção, entendemos que a mesma é constitucional e legal, nada tendo a opor quanto à sua aprovação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Comissão de Justiça e Redação, 26 de fevereiro de 2019.



PATRÍCIA MAGALHÃES



RAIMUNDO RUI

GÉRSO N ARAÚJO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ementa: Encaminha Moção de Protesto ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, contra o fechamento da EMEB Prof. Carvalho Pinto.

MOÇÃO Nº 55/2018

O vereador subscrevente, após informação divulgada através da imprensa local, vêm protestar veementemente o encerramento das atividades da EMEB Prof. Carvalho Pinto.

Sempre que a educação escolar é reformada apenas com base em números de matrículas perde-se de vista que a presença de uma escola pública diz respeito não somente os matriculados regulares, e sim ao sistema educacional como um todo, sobretudo pessoas ali interligadas.

Não se pode olvidar que crianças, jovens e adultos têm direitos educacionais garantidos e que o sistema público deve ser pensado e gerido sem descuidar dos compromissos com o local em que se insere e com as camadas populares que têm direitos educacionais inalienáveis.

A atitude do Poder Executivo tomada de forma unilateral, sem diálogo com a sociedade, sobretudo com esta Casa, representantes da população local merece ser repensada e revisada.

A nota pública divulgada é omissa quanto ao remanejamento de professores, funcionários e alunos que dependem do funcionamento da referida escola.

Considera-se grande importância a análise detalhada da situação de alunos, funcionários e professores do estabelecimento educacional para realizações da medida comunicada, com atenção especial aos funcionários para que não se tenham mais desempregos em nossa cidade.

COMISSÕES

Justiça e Pedagogia

DATA 22/10/2018

Vanderlei Borges de Carvalho
PRESIDENTE

Antes todo exposto, requerer a revisão da decisão de fechamento da EMEB Prof. Carvalho Pinto, com abertura de um debate, visando verificar uma melhor opção para o caso em questão.

Em outra hipótese, caso este drástico fechamento seja inevitável, o Vereador signatário reivindica que, no mínimo, as atividades escolares da EMEB Prof. Carvalho Pinto continuem até o fim do ano letivo, no intuito de amenizar o impacto na vida estudantil dos alunos.

Aprovada a presente Moção de Protesto, requerer a imediata remessa de cópia ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para conhecimento e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de outubro de 2.018.



RUI NOVA ONDA
VEREADOR - PTB

